

3. Aproveitamento Profissional como horas de Estágio Obrigatório

O Aproveitamento Profissional como horas de Estágio Obrigatório no curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação está previsto no Capítulo IX da Portaria N° 70/2022. Do Art. 48 ao Art. 51 regulamenta, respectivamente: as atividades profissionais que poderão ser aproveitadas parcial ou totalmente como estágio obrigatório; as atividades profissionais somente poderão ser aproveitadas desde que tenham relação com a área do curso e sejam avaliadas e aprovadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio; o aproveitamento das atividades profissionais somente será permitido para a atividade profissional com data posterior ao período de sua habilitação para o estágio obrigatório dentro do curso e com duração igual à carga horária mínima de estágio prevista no PPC; para o aproveitamento parcial ou total das atividades profissionais, o(a) estudante deverá levar ao setor responsável pelo estágio com os documentos determinados no artigo.

3.1 Critérios para Aproveitamento de Atividades como Estágio Obrigatório

Conforme Art. 50 da Portaria 70/2022, o aproveitamento das atividades profissionais somente será permitido para a atividade profissional com data posterior ao período de sua habilitação para o estágio obrigatório dentro do curso e com duração igual à carga horária mínima de estágio prevista no PPC, ou seja, para os estudantes de Engenharia de Controle e Automação a dispensa poderá ser solicitada após cumprir os requisitos previstos no PPC:

- Conclusão do 4º (quarto) semestre ou a partir da integralização de 1520 horas do curso;
- Ter realizado as Atividades Profissionais para as quais solicitará aproveitamento em data posterior a estar habilitado para a realização do estágio no curso em que está matriculado(a);
- Para estudantes do 5º semestre o requerimento para aproveitamento das atividades com estágio obrigatório só poderá ser apresentado após 60 dias corridos do início do semestre letivo;
- As atividades profissionais somente poderão ser aproveitadas desde que tenham relação com a área do curso sejam avaliadas e aprovadas pelo(a) professor(a) orientador(a) de estágio. As ações das atividades profissionais devem ser aderentes às ações das atividades de estágio indicadas no PPC.

3.2 Atividades previstas para Aproveitamento de Atividades como Estágio Obrigatório

Conforme as frentes de formação profissional prevista no curso de Engenharia de Controle e Automação, as atividades previstas para aproveitamento de atividades como Estágio Obrigatório são:

- Executar trabalhos ligados a automatização e otimização de processos industriais;
Executar trabalhos de desenvolvimento de produtos ou processos;
- Executar trabalhos ligados à garantia da qualidade ou gestão da produção;
Executar trabalhos nas áreas administrativas com viés técnico relacionado ao curso de Engenharia de Controle e Automação;
- Executar serviços em eletrônica e eletroeletrônica;
- Executar trabalhos de elaboração e organização de documentação técnica;
- Executar trabalhos de inspeção e supervisão de serviços industriais;
Executar trabalhos que envolvem o controle de processos de fabricação;
- Executar projetos industriais;
Executar trabalhos de instalação, manutenção e integração de processos industriais;
- Executar trabalhos que envolvem ensaios de laboratório;
- Executar trabalhos que envolvem a elaboração de desenhos de detalhes, diagramas, componentes e sistemas, segundo as normas técnicas de desenho;

Executar trabalhos ligados ao uso da robótica;
- Executar trabalhos ligados ao uso da tecnologia de comando numérico computadorizado;
- Executar trabalhos ligados à programação ou manutenção de sistemas flexíveis de manufatura;

Executar trabalhos ligados ao uso do desenho auxiliado por computador (CAD);
- Executar trabalhos ligados ao uso da manufatura auxiliada por computador (CAM);
- Executar trabalhos ligados ao uso da engenharia auxiliada por computador (CAE);
- Executar trabalhos ligados a outras áreas afins da Engenharia de Controle e Automação.

3.3 Documentos para formalização da Solicitação de Aproveitamento de Atividades como Estágio Obrigatório

Conforme previsto no CAPÍTULO IX da Portaria n°. 70, de 20 de outubro de 2022, os estudantes dos cursos do IFSP em que o estágio é obrigatório, podem solicitar o aproveitamento de atividades profissionais como estágio obrigatório de modo parcial ou total. No curso de Engenharia de Controle e Automação o aproveitamento de atividades profissionais como estágio obrigatório é total, ou seja, 160 horas. Para isso, o(a) estudante interessado(a) deve apresentar ao setor responsável pelo estágio a relação de documentos indicados no artigo 51 da Portaria 70/2022:

I - Declaração

Empregado

Autônomo, Prestador de Serviços, Proprietário de Empresa

Servidor ou funcionário público

II - Requerimento de aproveitamento de atividades profissionais;

III- Relatório contendo:

a-Identificação do(a) estudante;

b-Situação do(a) estudante: função/cargo;

c-Identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, representante legal da empresa, e mail da empresa, endereço eletrônico da empresa) e área de atuação;

d-Principais atividades desenvolvidas; (preferencialmente descrever conforme "Atividades previstas para aproveitamento de estágio")

e-Tempo de trabalho na empresa e período a ser computado para o aproveitamento;

f Declaração contendo avaliação livre e direta acerca de desempenho, considerando as habilidades desenvolvidas e assinada pela chefia imediata ou setor responsável da empresa ou do órgão público, no caso de empregado(a) ou servidor(a)/funcionário(a) público(a);

g-Declaração contendo avaliação livre e direta acerca de desempenho, considerando as habilidades desenvolvidas e assinada pelo(a) próprio(a) estudante, no caso de proprietário(a) de empresa, autônomo(a) ou prestador(a) de serviços.

h-Campo para uso do professor orientador para avaliação e emissão do parecer (deferido ou indeferido).

3.4 Fluxo para formalização da solicitação de Aproveitamento de Atividades como Estágio Obrigatório

O(A) estudante procura o Coordenador do curso para receber orientações.

O Coordenador do curso indica a documentação necessária e o(a) professor(a) orientador(a) de estágio.

O(A) estudante providencia toda a documentação e apresenta para o Setor Responsável pelo Estágio.

Setor Responsável pelo Estágio verifica se foram apresentados todos os documentos com as devidas assinaturas (Requerimento, Declaração, Documentos comprobatórios da habilitação profissional e Relatório).

Documentação indeferida: O Setor Responsável pelo Estágio devolve os documentos para o(a) estudante para as adequações/complementações necessárias nos documentos.

Documentação deferida: O Setor Responsável pelo Estágio encaminha toda a documentação, por meio de Processo Eletrônico via SUAP, para o(a) professor(a) orientador(a) de estágio.

O(A) professor(a) orientador(a) de estágio recebe o Processo Eletrônico e avalia o relatório.

Relatório indeferido: O(A) professor(a) orientador(a) de estágio notifica o(a) estudante quanto às adequações/complementações necessárias, se for o caso. Em caso de reprovação do relatório, encaminhar, pelo mesmo Processo Eletrônico, parecer de REPROVAÇÃO.

Relatório deferido: O(A) professor(a) orientador(a) de estágio encaminha, pelo mesmo Processo Eletrônico, parecer de APROVAÇÃO.

Reprovação do relatório: O Setor Responsável pelo Estágio notifica o estudante por e-mail e encerra o Processo Eletrônico no SUAP.

Aprovação do relatório: O Setor Responsável pelo Estágio registra o aproveitamento de atividades como Atividade Profissional Efetiva no SUAP, notifica o estudante por e-mail e encerra o Processo Eletrônico no SUAP.